

CÁSSIA COSTA GONÇALVES, ANTÔNIA ALESSANDRA LUZ SANTOS, ROSA MARIA SILVA MONTEIRO, LOCILENE PINHO, MIKELEN JAQUELINE RIBEIRO CUNHA, HELOISA HELENA LIMÃO DE OLIVEIRA, PEDRO DE ARAÚJO GOMES, ANTÔNIO ALYSON DAS CHAGAS RIBEIRO, MARIA DOMINGAS FERREIRA SARAIVA, ANTÔNIO MARIA RODRIGUES DA ROSA, AURINO DA SILVA CUNHA, MARIA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS VAZ, ERONILSON SANTOS RODRIGUES, ALAN RICARDO GUIMARÃES GASPAR, CLEUCIANE PORTELA COSTA, ANA CLEONICE DE FREITAS MARQUES, NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO, DIENE DA SILVA COELHO CASTRO ALVES, ÂNGELA DE MELO TEIXEIRA, ELISA BARBOSA RODRIGUES, ANDREZA PAULA PEREIRA DA SILVA, MILDA FRANCO SERRUYA, PATRÍCIA FRANCO GUIMARÃES, LUCIMAR LOPES DE JESUS, EDNA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS, LUCIANA AMARAL MARQUES, ANA RAQUEL MESQUITA PINHEIRO, ROSICLÉIA DO SOCORRO BARBOSA DA ROCHA, DUANNE VALENTE NEIVA GRANJA, NEUZA RAIMUNDA ALBUQUERQUE ALMEIDA, ANTÔNIO GONÇALVES LIMA, EVERALDO DE SOUZA CORDEIRO, VALDIVÂNIA DA SILVA LIRA, LUCIANA ALMEIDA DA SILVA, GONÇALA SOARES LIMA, MARIA ELISETTE DE OLIVEIRA BARREIROS, MARIA DE JESUS DA SILVA PINHEIRO, MARIA CELINA DA GLÓRIA SILVA FERREIRA e TELMA NIVALDINA AMARO CARVALHO, aprovados em Concurso Público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.021

(Processos nºs 2012/51805-7 e 2014/50375-3)

Assunto: ADOSSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§3º do art.191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no arts. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de admissão de pessoal em favor de MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA, ANA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS, LORENA ARERO ALBUQUERQUE, ROSILENE DA CONCEIÇÃO CORDEIRO, ADRIANA GOMES ROSA, CLAUDIA REGINA DE ALBUQUERQUE MACÊDO, NATALINA BENTES MODESTO, LUCIÉTE DA SILVA ANDRADE, LEIDIANE SOARES DA CRUZ, MARIA DO SOCORRO MOURA SEABRA, MARISTELA DO ESPÍRITO SANTO MOURA, MANUELA CARVALHO RODRIGUES, ROSENILDES FERNANDES RIBEIRO DE ALMEIDA, ELIANA DIOGO DE OLIVEIRA MOURA, RITA DE CÁSSIA PAMPLONA DA SILVA, ANDREZA PATRIARCA ARAUJO, MÁRCIA DANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA, ROSIANE BARBOSA FERREIRA, WALCILENE PEREIRA DOS SANTOS, JOYCE MARCIA BRAGA DO AMARAL, MARIA ELIZABETH DA SILVA FERREIRA, KÁTIA DE NAZARETH GURGEL PINHEIRO, ROUSE FARIAS BRASIL, NAZARÉ DOS SANTOS SILVA, DURVAL DOS SANTOS GAIA NETO, ARIWILSON GOMES DOS SANTOS, ROSECLEIDE ANDRADE DA SILVA, ANTONIO IRINEU TEIXEIRA DA CRUZ, GILVANA DIAS DA SILVA, ALINE DO NASCIMENTO ANDRADE, JONES VIEIRA TAVARES, ANGELA MARIA DE SOUSA, GREGÓRIO MARGALHO CAMPOS, DULCECLEIA FURTADO BARBOSA, ELSON JAQUES PEREIRA, NELSON CARDOSO MAUES, BENELICE FERREIRA VASCONCELOS, ELIEL BATISTA BARBOSA, DIEGO BARROS FONSECA, GISSELE VANESSA TEIXEIRA DA SILVA, KELVIN MODESTO CARVALHO BARBOSA, FRANCISCO FRANKLIN PUREZA DA SILVA, MARIA DELMA ANDRADE DA SILVA, OCIVALDO LIMA SOUSA, DANIELLE CECIM PALHETA, FERNANDA NATHALIA FERREIRA GOMES, IVO DE CASTRO OLIVEIRA, EVANDRO OLIVEIRA ROCHA, ELIEZER DE SOUZA MARTINS, LUCIANA RAMOS MORAES, ALINE ELLEN DOS SANTOS MOTA, LUCIEL SERRÃO REIS, LEODICEIA RIBEIRO OLIVEIRA, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.022

(Processo nº. 2008/53093-3)

Assunto: APOSENTADORIA

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

- 1- Deferir o registro do ato de aposentadoria consubstanciada na PORTARIA RET AT AP nº 1356, de 28/04/2014, em favor de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO JORGE, no cargo de Professor Classe Especial, Nível G, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
- 2- Notificar a beneficiária acerca da possibilidade de modificação administrativa do seu enquadramento funcional.

ACÓRDÃO Nº. 60.023

(Processos nºs 2019/50252-1, 2019/53925-9 e 2019/53939-4)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, Parágrafo único e art. 35, da Lei Complementar nº 81/2012, registrar os atos abaixo identificados.

Processo nº 2019/50252-1 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA

AP nº. 1954, de 23.07.2014, em favor de MAURINA TEIXEIRA DE SOUSA, no cargo de Servente, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo nº 2019/53925-9 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº.2207, de 22.08.2014, em favor de JULIA ROSAS LIMA, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação; Processo nº 2019/53939-4 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1996, de 10.07.2014, em favor de MARIA ELIETE ROSA DA SILVA, no cargo de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.024

(Processos nºs 2019/50510-0 e 2019/50633-0)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias abaixo discriminados:

Processo nº 2019/50510-0 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1127, de 19/03/2018, em favor de SOLANGE DO SOCORRO RIBEIRO PEREIRA, na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº 2019/50633-0 – Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 1012, de 01/03/2018, em favor de ANA LUCIA MENDONÇA TAVARES, na função de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.025

(Processos nºs. 2019/50687-2 e 2019/50833-5)

Assunto: APOSENTADORIAS

Requerentes: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2019/50687-2 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 0660, de 06/02/2014, em favor de RAIMUNDO GARCIA BARROS, no cargo de Agente Prisional, Ref. III, lotado na Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará; e

Processo nº 2019/50833-5 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº 2762, de 04/09/2018, em favor de MARIA ROMANA SOURIENSE, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 60.026

(Processos nºs. 2019/50538-1, 2019/50943-0 e 2019/54180-7)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (Art.191, § 3º, do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II e parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2019/50538-1: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1975, de 04/06/2018, em favor de MARIA VALDENISSE SILVA DOS ANJOS, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/50943-0: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 3263, de 09/10/2018, em favor de MANOEL DA CONCEIÇÃO DA COSTA MORAES, na função de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública;

Processo nº. 2019/54180-7: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº. 236, de 21/03/2011, em favor de MARIA DO SOCORRO SILVA FERREIRA, no cargo de Técnica em Laboratório, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 60.027

(Processos nºs. 2019/53900-0, 2019/54024-7 e 2019/54183-0)

Assunto: APOSENTADORIAS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº. 2019/53900-0: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº.3563, de 28/11/2018, em favor de MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Ref. III, lotada na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/54024-7: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1399, de 27/07/2019, em favor de RAIMUNDO PINHEIRO DO NASCIMENTO, no cargo de Agente de PORTARIA, lotado na Secretaria de Estado de Educação;

Processo nº. 2019/54183-0: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP nº. 1105, de 10/05/2019, em favor de MARIA DE NAZARÉ MELO FARIAS, no cargo de Agente de Artes Plásticas, lotada na Secretaria de Estado de Educação.